

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

A FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.727.887/0001-62, sediada na Rua Tomaz Pedro do Couto, nº 471, Bairro Polo Industrial Abílio Nogueira, Franca/SP, doravante denominada <u>FEAPAES-SP</u>, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.316.338.0001/95, com sede na AV: Dom Pedro I, nº 1871, Bairro Jd. Petráglia, cidade de Franca/SP, telefone 16. 3712-9700, doravante denominada <u>APAE</u>, assinam o presente instrumento, visando a execução do PROJETO "ARTES E CORES", acordam entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

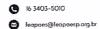
A FEAPAES/SP se compromete a executar em parceria com a APAE o projeto acima identificado, aprovado pela Diretoria Executiva, nos termos da RESOLUÇÃO N° 02 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os custos da execução do projeto, bem como a contratação da mão de obra especializada e demais encargos trabalhistas, são de inteira responsabilidade da APAE de Franca.

CLÁUSULA TERCEIRA

A equipe da FEAPAES/SP fiscalizará a execução do projeto da APAE de Franca em suas









diferentes fases, cuidando para que sejam cumpridos o cronograma e não ocorram alterações.

CLÁUSULA QUARTA

A FEAPAES/SP deverá transferir à APAE de Franca, mediante depósito em conta bancária específica, os recursos necessários à execução do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho, memória de cálculo e o cronograma de realização das ações:

VALOR DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
R\$19.998,60	09 meses

Nome do Banco: Banco do Brasil	Agência: 6520 - X	
	Nº conta: 501.200-7	

- §1º. O repasse da parcela ocorrerá em parcela única após a assinatura deste Termo de Compromisso.
- §2º. A APAE de Franca deverá movimentar o recurso recebido da FEAPAES/SP, em conta bancária específica para o Projeto, mantendo em separado, a guarda da documentação comprobatória das despesas decorrentes da execução do projeto por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUINTA

A APAE de Franca se compromete a terminar o projeto no prazo estipulado para a sua realização.

- §1º. No caso de descumprimento de qualquer um dos prazos e metas previstos no Projeto ou Plano de Aplicação do Recurso, sem que haja a comprovação de realização e a prestação de contas ou justificativas aceitas pela FEAPAES SP será considerada inadimplente, ficando sujeita as penalidades estatutárias sem prejuízo as demais responsabilidades legais.
- §2º. Qualquer modificação no projeto, sem aprovação por escrito da FEAPAES SP, será considerada inadimplência por parte da APAE de Franca.



facebook.com/feapaesp
http://www.feapaesp.org.br





CLÁUSULA SEXTA

A prestação de contas deverá ser mensal, obedecendo as regras contidas no ANEXO V ORIENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS e após aprovação da prestação de contas pelo financeiro, deverá a mesma ser encaminhada ao administrativo da FEAPAES-SP com o título:

- a. "PRESTAÇÃO DE CONTAS (nome do projeto e do produto)
- b. NOME DA APAE –
- c. "MÊS E ANO DE REFERÊNCIA",

§1º Deverá ser entregue acompanhada de todas as planilhas, o extrato bancário e cópias dos documentos contábeis constantes no demonstrativo de despesas, assinados pelo contador, pelo presidente e pelo diretor financeiro da entidade, devendo manter arquivados os originais de todos os documentos enviados, em atendimento a circular SUSEP nº 445/2012.

§2º As planilhas (demonstrativo de despesas, balancete financeiro e conciliação bancária) impressas e assinadas pelo contador, pelo presidente e pelo tesoureiro da APAE de Franca com extrato bancário e os documentos contábeis originais constantes no Demonstrativo de Despesas, inclusive cópias de cheques.

PARÁGRAFO ÚNICO. APAE de Franca se compromete a encaminhar documentos que comprovem a realização das ações propostas no seu projeto (fotos, artigos em jornais, matérias em rádio/TV, etc.) e relatório final avaliando todas as etapas do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Na hipótese de o projeto não apresentar condições satisfatórias, a FEAPAES SP reserva-se o direito de exigir da APAE de Franca que proceda às devidas correções, nos termos em que foi acordado e no prazo que lhe for determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não ser efetuada a correção exigida pela FEAPAES SP a APAE de Franca deverá devolver integralmente os recursos recebidos, devidamente corrigidos pela variação do IGPM/FGV ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando a FEAPAES SP autorizada a realizar compensações com outros créditos que a APAE Franca, tiver com esta.

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 71.727.887/0001-62











CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro de Franca SP para dirimir qualquer dúvida, não resolvida amigavelmente pelas partes, oriunda do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem assim acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Franca,	de	de	
	_	Presidente da FEAPAES SP	
	_	APAE de França	

Testemunhas: RG: 23.963. 071-3 RG:



